



CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 939, de 2020**, que *"Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 16.000.000.000,00, para os fins que especifica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)	001

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

EMENDA Nº CMO
(à MPV nº 939, de 2020)

Altera o *caput* do Art. 1º e os valores constantes do Anexo I e II, da Medida Provisória 939, de 2020, para que tenham a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II.” (NR)

MPV 939
00001

ANEXO I

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO

Recurso de Todas as Fontes R\$

(APLICAÇÃO)

1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0903		Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							16.000.000.000
28 845	0903 00S3	Operações Especiais							40.000.000.000



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

28 845	0903 00S3 6500	Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Compensação da Variação Nominal Negativa dos Recursos Repassados pelo Fundo de Participação							
		Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Compensação da Variação Nominal Negativa dos Recursos Repassados pelo Fundo de Participação - Nacional (Crédito Extraordinário)							40.000.000.000
			F	3	1	30	0	188	19.544.000.000
			F	3	1	40	0	188	20.456.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000.000
TOTAL - S E G U R I D A D E									0
TOTAL - GERAL									40.000.000.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 75000 - Dívida Pública Federal

UNIDADE: 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II

Crédito Extraordinário



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROGRAMA DE TRABALHO
(CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$
1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	UI	FE	VALOR
0905		Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)							16.000.000.000
28 843 28 843	0905 0455 0905 0455 0001	Operações Especiais	F	6	0	90	0	188	40.000.000.000
		Serviços da Dívida Pública Federal Interna							40.000.000.000
		Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional							40.000.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000.000



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Lasier Martins

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a atual conjuntura que vive o país decorrente do estado de calamidade pública, serão exigidos esforços múltiplos e compartilhamento de políticas públicas entre todas as esferas e instâncias de governo para o enfrentamento a pandemia do COVID19 (Coronavírus), faz-se urgente e fundamental dar condições aos Municípios para que, com recursos em caixa, possam executar as ações necessárias.

Em razão da perspectiva de forte retração da arrecadação municipal com a estagnação de parte substancial das atividades econômicas, as incertezas inibem as ações necessárias ao enfrentamento da crise.

Nesse sentido, para prevenir a paralisação das medidas de atendimento à população brasileira executadas pelos Municípios, é fundamental dar o mínimo de segurança aos gestores, estabelecendo repasse financeiro extraordinário, sempre que o total mensal do FPM for inferior ao de igual período do ano de 2019.

Dada que a projeção dos efeitos da crise econômica vai ser mais extensa que o período que se espera que ocorra a crise na saúde, é importante que as medidas sejam estendidas até o encerramento do mandato para dar mais poder de ação aos gestores municipais.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)